



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 080/2000

### **PROMOVE A ADEQUAÇÃO LEGAL DE RESTOS A PAGAR NOS TERMOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**


A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor super ao previsto na Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000, em especial no seu Artigo 42 e seu Parágrafo Único.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, MG, 06 DE NOVEMBRO DE 2000**

  
**PAULO ROBERTO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

